



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 15.678/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 951.424

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 196/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 951.424.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
MARÍLIA DE TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABIRITO, NA ÉPOCA
RUA AMAZONAS, N.º 389, BELA VISTA
ITABIRITO/MG
CEP: 35.450-122



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 196/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em 16/05/2025, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 18/06/2019, publicada no “DOC” de 09/10/2019, nos termos do Acórdão de fls. 132/164 da peça 18 – SGAP, modificada parcialmente a decisão na sessão Plenária do dia 05/02/2025, nos termos do acórdão dos Recursos Ordinários 1.082.423 e 1.077.210 (peça 21 – SGAP no Processo n.º 951.424), publicado no “DOC” de 28/02/2025, relativa aos autos de n.º **951.424 – Auditoria**, de conformidade realizada na **Prefeitura Municipal de Itabirito**, com o objetivo de verificar o recebimento e a aplicação de recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, no exercício de 2013, pela Sra. **Marilia de Toledo**, CPF: 377.968.876-04, Secretária Municipal de Fazenda, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 52 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 8 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.